

DECRETO Nº 017/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LUCELIA BARBOSA DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 038/2018 e alterações posteriores e Lei nº. 1.117/2018,

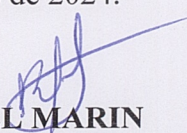
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia **10 de janeiro de 2024**, a Sra. **LUCELIA BARBOSA**, portadora do CPF nº. XXX.XXX.179-88, do cargo de Conselheira Tutelar, conforme decreto de nomeação nº. 049/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

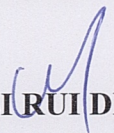
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

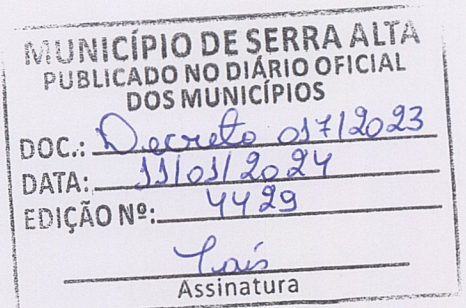
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLIRUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento



Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 016/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Publicação Nº 5507150

DECRETO Nº 016/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ADRIANA MARIA SANTORO PRIOR DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 038/2018 e alterações posteriores e Lei nº. 1.117/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, a Sra. ADRIANA MARIA SANTORO PRIOR, portadora do CPF nº. XXX.XXX.819-27, do cargo de Conselheira Tutelar, conforme decreto de nomeação nº. 011/2020, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 017/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5507153

DECRETO Nº 017/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LUCELIA BARBOSA DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 038/2018 e alterações posteriores e Lei nº. 1.117/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, a Sra. LUCELIA BARBOSA, portadora do CPF nº. XXX.XXX.179-88, do cargo de Conselheira Tutelar, conforme decreto de nomeação nº. 049/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento